As Comissões



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

## "CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

## PROJETO DE LEI Nº →3/2022

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé
Protocolo \*2763
Data 30.09/22

"Dispõe sobre a campanha permanente de conscientização para plantio de árvores em calçadas e áreas públicas"

- **Art. 1º.** Fica autorizada a Prefeitura Municipal criar uma campanha permanente de conscientização para o Plantio de Árvores em calçadas e áreas públicas com indicação das espécies pelo órgão do meio ambiente.
- **Art. 2º.** Essas espécies serão identificadas pelo setor competente, de acordo com o local do plantio. Dessa forma não teremos problemas de as raízes deformar calçadas e ruas e nem entupir galerias.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e serve para os novos conjuntos habitacionais, ou a substituição de árvores que estão danificando ruas e calçadas.

NILZA REMI VEREADORA

AS COMISSÕES

em 03 1/0 1 22

Www.

Presidente